

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de sistema completo de videocolonosopia

Contratação direta por dispensa de licitação — Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Órgão contratante	Município de Tarumã/SP — Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária	02.09.00 — Fundo Municipal de Saúde
Forma de contratação	Contratação direta por dispensa de licitação
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias corridos
Local de execução	Av. Pau Brasil, 310, Tarumã - SP, 19820-000
Regime de execução	Empreitada por preço global, com medição mensal
Responsável pela elaboração	Glaucia Passarelli Carvalho — Supervisora de Programas

1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para locação de sistema completo de videocolonosopia, destinado à realização de exames diagnósticos e terapêuticos do trato gastrointestinal inferior, compreendendo instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças e de acessórios reutilizáveis indispensáveis ao funcionamento do equipamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

O equipamento destina-se ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, observadas as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos eletromédicos, as diretrizes do Ministério da Saúde e a demais legislação vigente.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Período
01	Locação de sistema completo de videocolonosopia, com instalação, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças e acessórios	mês	1 (um) sistema	2 (dois) meses — 60 dias corridos

2. Da fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de reduzir a demanda reprimida de exames de colonoscopia no âmbito do Município, atualmente atendida de forma integral por meio de encaminhamento à rede de referência regional, com tempo de espera incompatível com a urgência propedêutica de parcela expressiva das solicitações.

A ausência de equipamento próprio e a natureza transitória da demanda — circunscrita à absorção do estoque de solicitações pendentes — recomendam a internalização temporária da capacidade de realização dos exames mediante locação, solução que dispensa a imobilização de recursos em bem permanente, transfere à contratada os encargos de manutenção e assistência técnica e assegura disponibilidade imediata do equipamento.

As razões da escolha, o levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo, do qual este Termo de Referência é decorrência.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução compreende a disponibilização de sistema de videocolonoscopia em plenas condições de funcionamento, acompanhado dos serviços acessórios indispensáveis à sua operação segura durante toda a vigência contratual, na forma detalhada nos itens 4 e 6 deste instrumento.

Não integram o objeto os materiais consumíveis e descartáveis empregados nos procedimentos, tais como pinças de biópsia descartáveis, alças de polipectomia, agulhas injetoras, cliques hemostáticos, soluções para preparo intestinal e saneantes destinados ao reprocessamento, cujo fornecimento permanece a cargo da Administração.

4. Das especificações técnicas mínimas

O sistema ofertado deverá ser composto, no mínimo, pelos equipamentos e características a seguir discriminados, admitidas configurações superiores, desde que preservada a integração plena entre os componentes.

4.1. Videocolonoscópio

- Tecnologia de imagem em alta definição (HD) ou superior;
- Imagem digital de alta resolução;
- Compatibilidade integral com a videoprocessadora e com a fonte de luz ofertadas;
- Tubo de inserção flexível;
- Canal de trabalho com diâmetro mínimo de 3,2 mm;
- Comprimento útil de inserção mínimo de 1.680 mm;
- Comprimento total aproximado de 2.000 mm;
- Diâmetro externo máximo de 13,5 mm;
- Campo de visão mínimo de 140°;
- Profundidade de campo compreendida, aproximadamente, entre 3 mm e 100 mm;
- Sistema de insuflação por ar e water jet ou equivalente para irrigação;
- Canal destinado à aspiração;
- Sistema de lavagem da lente distal;
- Controle de angulação da extremidade distal com amplitude mínima de 180° para cima, 180° para baixo, 160° para a direita e 160° para a esquerda;
- Compatibilidade com pinças de biópsia, alças de polipectomia, agulhas de injeção, cliques hemostáticos e demais acessórios de uso corrente em colonoscopia;
- Estanteidade comprovada e possibilidade de imersão total para reprocessamento, com protocolo validado de desinfecção de alto nível.

4.2. Videoprocessadora

- Tecnologia digital;
- Processamento de imagens em alta definição;
- Saída de vídeo HDMI e/ou DVI;

- Saída destinada à gravação de imagens;
- Ajuste eletrônico de brilho;
- Ajuste de contraste;
- Controle de nitidez;
- Zoom eletrônico;
- Congelamento de imagem;
- Captura de fotografias;
- Compatibilidade com monitor médico de alta definição;
- Sistema eletrônico de identificação do endoscópio conectado;
- Controle automático de exposição;
- Entrada para inserção de dados de identificação do paciente e do exame.

4.3. Fonte de luz

- Tecnologia LED ou Xenon;
- Intensidade luminosa com regulação automática e ajuste manual;
- Vida útil mínima de 20.000 (vinte mil) horas, quando em tecnologia LED, ou conforme especificação do fabricante, quando em tecnologia Xenon;
- Sistema automático de proteção térmica;
- Bomba de água acoplada ou integrada, destinada à irrigação e à lavagem da lente distal, com frasco de água estéril compatível;
- Indicação de status de funcionamento e de necessidade de substituição da lâmpada, quando aplicável.

4.4. Monitor médico

- Monitor de grau médico, com tela de no mínimo 24 (vinte e quatro) polegadas;
- Resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels (Full HD);
- Entradas compatíveis com as saídas da videoprocessadora ofertada;
- Suporte de fixação articulado ou compatível com o mobiliário técnico fornecido.

4.5. Mobiliário técnico e infraestrutura de suporte

- Carro ou rack técnico próprio para acomodação do conjunto, dotado de rodízios com travas, prateleiras e sistema de organização de cabos;
- Sistema de energia ininterrupta (nobreak) dimensionado para a carga total do conjunto, com autonomia suficiente ao desligamento seguro do sistema;
- Maleta ou recipiente apropriado ao transporte e à guarda do endoscópio;
- Suporte ou armário de armazenamento vertical do endoscópio, quando disponível na linha ofertada.

4.6. Acessórios de operação e reprocessamento

- Escovas de limpeza dos canais, adaptadores de irrigação, tampas de vedação e conectores necessários ao reprocessamento;
- Testador de estanqueidade compatível com o endoscópio ofertado;
- Cabos, conectores e fontes de alimentação necessários à plena operação do conjunto;

- Manuais de operação e de reprocessamento em língua portuguesa, em meio físico ou digital.

4.7. Item facultativo

Faculta-se à contratada ofertar, sem acréscimo de valor, sistema de insuflação de dióxido de carbono (CO₂) compatível com o conjunto. A ausência do referido item não constitui causa de desclassificação da proposta nem de recusa do equipamento, tratando-se de característica desejável e não exigida.

4.8. Da regularidade sanitária

Todos os equipamentos e componentes deverão possuir registro ou notificação vigentes junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cuja comprovação documental será exigida previamente ao recebimento definitivo. Não serão aceitos equipamentos com registro vencido, cancelado ou suspenso, nem componentes cuja regularidade sanitária não reste demonstrada.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, higienizado, com todos os acessórios instalados e em estado de conservação compatível com a finalidade assistencial, não se admitindo unidade que apresente avarias, desgaste excessivo ou comprometimento da qualidade de imagem.

5. Do modelo de execução do objeto

5.1. Prazo e local de entrega

A entrega, instalação e configuração do sistema deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Av. Pau Brasil, 310, Tarumã - SP, 19820-000, em dias úteis, no horário de 09h00 às 16h00

Correrão por conta exclusiva da contratada as despesas de transporte, carga, descarga, seguro, instalação e quaisquer tributos incidentes sobre a operação.

5.2. Instalação e teste operacional

A instalação compreenderá a montagem do conjunto, a conexão dos componentes, a configuração dos parâmetros de imagem e a realização de teste operacional na presença do fiscal do contrato e de representante da equipe assistencial, do qual se lavrará termo circunstanciado.

5.3. Treinamento operacional

A contratada ministrará treinamento presencial à equipe médica e de enfermagem, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, a ser realizado em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação, abrangendo, no mínimo:

- Operação da videoprocessadora, da fonte de luz e dos comandos do endoscópio;
- Manuseio, transporte e guarda segura do endoscópio;
- Protocolo validado de limpeza, desinfecção de alto nível e teste de estanqueidade;
- Identificação de falhas de operação e procedimentos de acionamento do suporte técnico.

Ao final, será emitida lista de presença e certificado nominal aos participantes, cuja cópia integrará o processo de pagamento da primeira medição.

5.4. Manutenção e assistência técnica

A contratada prestará manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência, com fornecimento integral de peças, componentes e mão de obra, sem qualquer custo adicional à Administração, observados os seguintes parâmetros:

Evento	Prazo máximo
Atendimento ao chamado técnico, presencial ou remoto	24 (vinte e quatro) horas contadas do registro do chamado
Solução definitiva da falha	72 (setenta e duas) horas contadas do atendimento
Substituição do equipamento por unidade equivalente ou superior	Imediatamente após o esgotamento do prazo de solução definitiva
Manutenção preventiva	Conforme cronograma aprovado pela fiscalização, em periodicidade não superior a 30 (trinta) dias

Os chamados serão registrados por meio de canal formal indicado pela contratada, com emissão de protocolo numerado. A contagem dos prazos considerará a data e a hora do registro.

Não se admitirá a cobrança de valores a título de deslocamento, hospedagem, alimentação, visita técnica, hora técnica ou transporte de peças, os quais se consideram integralmente compreendidos no preço mensal contratado.

5.5. Da retirada do equipamento

Encerrada a vigência contratual, a contratada providenciará a retirada integral do sistema e de seus acessórios no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante termo de devolução assinado pelas partes, no qual se consignará o estado de conservação do bem.

6. Das obrigações das partes

6.1. Obrigações da contratada

- Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pela integridade, pela regularidade sanitária e pelo perfeito funcionamento do equipamento locado;
- Fornecer peças, componentes e mão de obra necessários à manutenção, sem custo adicional;
- Substituir o equipamento nas hipóteses previstas neste instrumento, preservando a continuidade da agenda assistencial;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros por seus prepostos;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que comprometa a execução do objeto;
- Não transferir a terceiros o objeto contratado, no todo ou em parte, salvo prévia e expressa autorização da Administração;
- Manter sigilo sobre informações a que tenha acesso em razão da execução contratual, notadamente dados pessoais e de saúde dos pacientes, observada a legislação de proteção de dados;
- Emitir nota fiscal em conformidade com a medição atestada pela fiscalização.

6.2. Obrigações da contratante

- Disponibilizar local adequado, com infraestrutura elétrica estabilizada e aterramento em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- Zelar pela guarda e pela correta utilização do equipamento locado, por meio de pessoal capacitado, respondendo por danos decorrentes de uso indevido;
- Fornecer os materiais consumíveis, descartáveis e saneantes necessários aos procedimentos e ao reprocessamento;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Do modelo de gestão do contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar as medições e comunicar à autoridade competente as situações que demandem providência.

A gestão contratual caberá à Supervisão de Programas da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo controle dos prazos, pela instrução dos processos de pagamento e pela adoção das providências relativas a eventuais alterações, prorrogações ou aplicação de sanções.

O fiscal manterá registro individualizado dos chamados técnicos abertos, dos prazos de atendimento e dos períodos de indisponibilidade do equipamento, documentação que subsidiará a medição mensal e a eventual aplicação de glosa.

8. Dos critérios de medição e pagamento

A medição será mensal, correspondente a cada período de 30 (trinta) dias de disponibilidade efetiva do sistema, aferida pela fiscalização e formalizada em relatório circunstanciado.

Havendo indisponibilidade do equipamento por prazo superior ao previsto no item 5.4, sem a devida substituição, incidirá glosa proporcional aos dias de agenda comprometidos, calculada pela razão entre o valor mensal e o número de dias do período de medição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, condicionado à manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida para regularização, hipótese em que o prazo de pagamento será recontado a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido, sem qualquer ônus para a Administração.

O preço contratado é fixo e irrevogável, dada a vigência inferior a 12 (doze) meses.

9. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada de forma direta, por dispensa de licitação, com fundamento na hipótese legal a ser expressamente indicada no ato de autorização da autoridade competente, após a conclusão da pesquisa de preços e a confirmação do valor estimado.

Será adotado o critério de menor preço global, considerado o valor total para o período de 60 (sessenta) dias.

O processo de contratação direta será instruído com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente o documento de formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos, este Termo de Referência, a estimativa de despesa, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo contratado, a razão da escolha, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

Os atos praticados serão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma exigida pela legislação de regência.

10. Da habilitação

A empresa a ser contratada deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, mediante ato constitutivo em vigor e prova de inscrição no cadastro de contribuintes;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho;
- Autorização de funcionamento de empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto;
- Licença de funcionamento sanitário expedida pelo órgão competente da sede da empresa;
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento ou a locação de equipamento de natureza compatível com o objeto;
- Declaração de que não emprega menor em desacordo com a legislação e demais declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11. Da estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação para o período de 60 (sessenta) dias é de R\$ _____ (_____), apurado mediante pesquisa de preços cujo mapa comparativo integra o processo administrativo.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor total (R\$)
01	Locação de sistema completo de videocolonoscopia, com instalação, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças e acessórios	mês	2	R\$17.000,00	R\$34.000,00
	TOTAL GERAL				34.000,00

O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, transporte, instalação, treinamento, manutenção, peças, acessórios, deslocamentos e retirada do equipamento, não se admitindo cobrança adicional a qualquer título.

12. Da adequação orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente e à emissão da declaração de adequação orçamentário-financeira pelo setor competente.

13. Das sanções administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a gradação da penalidade conforme a natureza e a gravidade da infração, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, com decisão fundamentada da autoridade competente, e poderão ser cumuladas com multa, nos termos da legislação de regência e das cláusulas do instrumento contratual.

14. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito administrativo.

Tarumã/SP, 28 de julho de 2026.

Glaucia Passarelli Carvalho
Supervisora de Programas
Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP

Elaine Cristina Soto Gomez Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde de Tarumã/SP